



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº 00014/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza abrir crédito suplementar no valor de R\$ 13.339,61 relativo ao Superávit Financeiro Financeiro do Exercício Anterior de recurso vinculado 1097-PRE-SAL, e dá outras providências.

**SERGIO ANTONIO LASCH**, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 13.339,61 (Treze mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 03- Sec.Mun. de Administração, Fazenda e Planejamento  
**UNIDADE:** 01- Sec.de Administração e Órgãos Subordinados  
**PROGRAMA:** 04.122.0006.1.003 -Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/Sec.Adm.Faz. e Planejamento  
**ELEMENTO:** 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (160)  
**VALOR:** R\$ 13.339,61  
**RECURSO:** 1097 - CESSÃO ONEROSA -PRE-SAL

**Art. 2º-** Para cobertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior servirá o Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 13.339,61(Treze mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) relativo ao recurso vinculado 1097-Cessão Onerosa -Pré-Sal-Lei 13.885/2019.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Janeiro de 2022.

**SERGIO ANTONIO LASCH**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00014/2022, DE 17/01/2022.

Sra.Presidente,  
Demais Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00011/2022 que *"Autoriza abrir crédito suplementar no valor de R\$ 13.339,61 relativo ao Superávit Financeiro Financeiro do Exercício Anterior de recurso vinculado 1097-PRE-SAL, e dá outras providências"*.

Justifica-se este Projeto de Lei, por se tratar do recurso vinculado PRE-SAL que ficou disponível na conta bancária específica no encerramento do exercício de 2021 e não comprometido por restos a pagar, ocasionando, desta forma, um superávit financeiro.

Tendo em vista que o recurso só pode ser aplicado em despesas de capital, a suplementação será efetivada na conta que menciona no Projeto de Lei, ou seja, 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente.

Assim, conforme legislação em vigor, este valor pode ser usado para suplementação no exercício seguinte, na respectiva dotação orçamentária, obedecido o vínculo específico do recurso.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente

**SERGIO ANTONIO LASCH**  
Prefeito Municipal

**Ilma.Sra.**  
**Arilucia Erthal Simon**  
**Presidente do Poder Legislativo**  
**Lagoa dos Três Cantos-RS**